



## PROGRAMA: 2208 - TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: 1197 - Promover o empreendedorismo, inovação e tecnologias aplicadas, com aumento do impacto do dispêndio público, amplificando a contribuição para o desenvolvimento sustentável

### Informações do Monitoramento

**Análise Situacional do Objetivo:** O Programa tem por objetivo promover o empreendedorismo, a inovação e a difusão de tecnologias, visando o aumento do impacto do dispêndio público, do investimento privado, e na contribuição de ambos para o desenvolvimento sustentável. Prevê ações coordenadas entre o MCTI, suas agências, unidades de pesquisa, organizações sociais e articulação com outros atores que compõem o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), incluindo o setor produtivo inovador, cuja participação ativa nas ações consiste em elemento essencial para o alcance do objetivo. O CNPq atua de várias formas para fortalecer o investimento em ações que promovam a inovação e a inserção de pesquisadores nas empresas. Em 2023, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação (MAI-DAI), foram investidos recursos da ordem de R\$ 27 milhões no pagamento de bolsas de mestrado, doutorado e iniciação tecnológica para alunos que desenvolvem suas pesquisas em universidades e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), em parceria com empresas. No âmbito do Programa de Recursos Humanos em Áreas Estratégicas (RHAE), o montante de recursos pagos em 2023 aos bolsistas inseridos em empresas foi da ordem de R\$ 31 milhões. Dada a importância que o setor tecnológico tem para o desenvolvimento nacional sustentável no contexto da geração de novas tecnologias e de inovações, esses resultados indicam um bom desempenho do CNPq com relação ao dispêndio LOA 2023. O Programa MAI-DAI, conduzido pelo CNPq, é uma iniciativa contínua e bienal, com uma nova Chamada prevista para 2024. Em 2023, iniciou-se o monitoramento da Chamada DAI nº 023/2018, através de questionários enviados aos bolsistas, representantes das ICTs e empresas parceiras. Essa ação de monitoramento, realizada em parceria com a ABDI, visa aprimorar o programa e avaliar seu impacto de forma positiva. A FINEP desempenha um papel crucial na realização do Objetivo do Programa, especialmente por meio de iniciativas de fomento à inovação e de estímulo ao empreendedorismo inovador. Em 2023, a concessão de subvenção econômica e crédito com juros reduzidos impulsionou as empresas a investirem em projetos de alto risco e retorno social, promovendo a inovação e beneficiando a economia brasileira. O crescimento dos recursos do FNDCT e a melhoria nas condições de financiamento foram fundamentais para essas ações. Foram concedidos R\$ 1,5 bilhão em subvenção econômica, apoiando projetos diversos, desde a oferta de água no semiárido até iniciativas de bioeconomia na Amazônia. No crédito, foram destinados R\$ 6,1 bilhões, com desembolsos de R\$ 4,3 bilhões, o melhor resultado da história da Finep. Destaca-se ainda a ampliação dos recursos para projetos de PD&I para micro, pequenas e médias empresas, beneficiando mais de 600 empresas. Houve também um aumento na concessão de recursos de subvenção econômica para empreendedorismo, com quase 500 MPEs apoiadas nos programas Centelha e Finep Tecnova, representando um crescimento de 50% em relação a 2022. Além disso, a 4ª Edição do Programa Mulheres Inovadoras acelerou 31 startups lideradas por mulheres em todas as regiões do Brasil. A SETAD possui como competência realizar a gestão de dois importantes instrumentos de políticas industriais que visam estimular a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em TICs e Semicondutores no país, quais sejam Lei de TICs (Lei nº 8.248/1991) e PADIS (regido pela Lei nº 11.484/2007). Também compete a esta Secretaria o acompanhamento de políticas públicas relacionadas à

transformação digital, tais como a Estratégia Brasileira de Transformação Digital, a Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial e o Plano Nacional de IoT. A Lei de TICs (Lei nº 8.248/1991) é crucial para estimular atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em TICs no Brasil. Em 2023, dados relativos a 2022 mostraram que cerca de 430 empresas foram beneficiadas, investindo cerca de R\$ 2,7 bilhões em projetos de PD&I em TICs de Norte a Sul do país. Uma parcela desses investimentos, aproximadamente R\$ 38,9 milhões, foi destinada a Projetos de PD&I realizados por empresas de base tecnológica ligadas a incubadoras credenciadas na Lei de TICs. Além disso, os Fundos de Investimentos Patrimoniais (FIP), regulamentados em 2018, receberam investimentos superiores a R\$ 59,2 milhões em 2022, provenientes de empresas beneficiárias da Lei de TICs, visando fomentar startups. A SETEC desempenha um papel importante na promoção do empreendedorismo e da inovação, criando ambientes favoráveis para o surgimento e crescimento de startups e iniciativas inovadoras. Suas atividades e esforços são direcionados para viabilizar entregas que contribuam para os objetivos do programa. Iniciativas para fortalecer a interação entre academia e empresas, promover empreendedorismo e inovação incluem apoio a laboratórios multiusuários, como o Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO) e o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica (Sisfótton-MCTI). Foram aprovados 10 projetos, totalizando mais de R\$ 7,6 milhões, para desenvolver soluções inovadoras, incluindo apoio às redes de tecnologia de biodiesel e bioquerosene. Além disso, houve atualização das Portarias da Iniciativa Brasileira do Hidrogênio (IBH2) e do Sistema Brasileiro de Laboratórios de Hidrogênio (SisH2-MCTI) para atender ao Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2). Foi aprovada a suplementação da Seleção Pública de Subvenção Econômica à Inovação no Setor Elétrico, com recursos de R\$ 30 milhões, para novos projetos inovadores. Destaca-se o lançamento do Centro de Tecnologia em Energias Renováveis do Semiárido (CTERSA), focado em energia solar, eólica, biomassa, biocombustíveis e hidrogênio verde, visando acelerar a inovação na indústria e sociedade. São mencionadas ações para a implantação da Rede de PD&I sobre Remineralizadores e Agrominerais (REMAg), e projetos de cooperação internacional, como o Projeto GEF EDInova e o Projeto GEF Biogás Brasil, liderado pelo MCTI e implementado pela UNIDO. No contexto da promoção e desenvolvimento de tecnologias estratégicas, destacam-se iniciativas voltadas às tecnologias espaciais, aeronáuticas, defesa e nucleares., na área espacial, o MCTI tem investido significativamente em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias espaciais de ponta, com aporte de recursos do FNDCT da ordem de R\$ 220 milhões para fomentar o desenvolvimento de satélite de pequeno porte por consórcio de empresas brasileiras, em parceria com ICTs do país. O MCTI está atuando na promoção do empreendedorismo e inovação ao facilitar a integração entre Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e o setor empresarial. Isso visa gerar novos produtos e serviços, aumentar a produtividade e competitividade das empresas brasileiras, e melhorar o bem-estar da população. Destacam-se a participação ativa do MCTI no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), a publicação de cinco guias de orientação sobre estímulo à inovação, e o lançamento do Portal do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Várias iniciativas de fomento estão sendo implementadas para promover ambientes inovadores e startups. Destacam-se o Programa Centelha 2, com mais de 33 mil empreendedores participantes e mais de 2 mil projetos aprovados; o Programa Conecta Startup Brasil 2, que selecionou 50 empresas e 100 startups, gerando 597 empregos diretos; e o Programa Mulheres Inovadoras 4, que contratou 30 startups de forma equitativa em todas as regiões do Brasil, incentivando a diversidade de gênero na inovação por meio de incentivos financeiros baseados no desempenho. No âmbito dos incentivos à inovação, a Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) é fundamental para o desenvolvimento técnico-produtivo das empresas brasileiras. Em 2022, 3.493 empresas foram beneficiadas, representando um crescimento de 15,9% em relação a 2021, com investimentos de cerca de R\$ 36 bilhões em 13.789 projetos. Dois Projetos de Lei propõem modificações na Lei do Bem para ampliar os incentivos à pesquisa, desenvolvimento e inovação no país. As 17 UPs entregam resultados importantes para a Sociedade, contribuindo assim, para o alcance do Objetivo do Programa 2208. Dentre essas entregas podemos destacar: a disponibilização de infraestrutura de pesquisa a instituições de ensino, acesso da comunidade técnico-científica aos laboratórios multiusuários; desenvolvimento de produtos de TI; implantação de Parques Tecnológicos, desenvolvimento de projeto de

interação humana-robô; credenciamentos como unidade EMBRAPII; desenvolvimento de protocolos para o cultivo in vitro de essências florestais, rotinas sintéticas de produtos com interesse farmacológico e biotecnológico, plataformas IOT (Internet of Things) com blockchain aplicadas ao agronegócio; descrição de novas espécies dentre plantas e insetos; Transferências de tecnologias, ampliação de parcerias com instituições internacionais; assinaturas de protocolos complementares, Realização de atividades de montagem, integração e teste do satélite nacional Amazônia-1B; Desenvolvimento de novas metodologias para padronização e extração de ativos de plantas, uma estratégia de química verde na inovação de bioprocessos e serviços relacionados à flora do Pantanal; desenvolvimento de projetos nas áreas de Agroindústria; Biodiversidade; Desertificação; Recursos Hídricos; Sistemas de Produção Animal; Sistemas de Produção Vegetal; Solos e Mineralogia; Energia e Inovação; Depósito de pedidos de proteção de propriedade intelectual, desenvolvimento de protótipos e softwares; comissionamento da Câmara Polarimétrica SPARC4; processamento quatrocentos e nove (409) projetos de Processamento de Alto Desempenho (PAD) através do Supercomputador Santos Dumont, sequenciamento de genomas; Execução de serviços de calibração de instrumentos em áreas do Tempo, Frequência e Geomagnetismo;

Meta: 0520 - Ampliar a participação dos dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) para 0,7%

#### Informações básicas

Quantitativa:: Sim

Meta prevista para 2020: 0,56

Meta prevista para 2021: 0,56

Meta prevista para 2022: 0,56

Meta prevista para 2023: 0,7

#### Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: Valor não disponível

Data de Referência: 19/02/2024

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Justificativa para não regionalização do resultado: O indicador não está atualmente disponível devido a uma revisão metodológica em curso, realizada periodicamente para reavaliar a qualidade e consistência dos dados primários. Este processo visa tratar quaisquer outliers que venham a distorcer as estimativas elaboradas, assegurando a correta interpretação dos resultados.

Indicador: 8719 - Dispêndios empresariais em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)

#### Informações básicas

Unidade de medida: percentual

Linha de base : 0,6

Data de referência da linha de base: 31/12/2016

Polaridade: Quanto maior melhor

Periodicidade: Anual

## Informações do Monitoramento

Valor aferido: 0

Data do índice: 19/02/2024

Observação: O indicador não está atualmente disponível devido a uma revisão metodológica em curso, realizada periodicamente para reavaliar a qualidade e consistência dos dados primários. Este processo visa tratar quaisquer outliers que venham a distorcer as estimativas elaboradas, assegurando a correta interpretação dos resultados.

Resultado Intermediário: 0082 - Investimento em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

## Informações básicas

Unidade de medida: R\$ Bilhões

Linha de base: 13,1

Data de referência da linha de base: 31/12/2018

Indicador: Total de investimento anual em P&D realizado pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem.

Meta prevista para 2020: 15,72

Meta prevista para 2021: 17,29

Meta prevista para 2022: 19,02

Meta prevista para 2023: 20,92

## Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 35,74

Data do valor apurado: 30/09/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O investimento em atividades de PD&I, pelas empresas beneficiárias dos incentivos à inovação tecnológica da Lei do Bem vem apresentando valores crescentes e significativos. Desde 2006 a Lei do Bem vem se consolidando como o principal instrumento de estímulo à inovação tecnológica nas empresas do Brasil.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: O usufruto dos incentivos fiscais da Lei do Bem é o mesmo para todas regiões do País, não havendo nenhuma obrigação de regionalização.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição: A gestão da Lei do Bem é complexa e volumosa, necessitando de pessoal qualificado.

Providências para tratamento da restrição: Alocar pessoal qualificado para disseminar e estimular o usufruto dos incentivos fiscais da Lei do Bem. O concurso público do MCTI em 2024 poderá mitigar esse problema.

Notas do usuário: -

Resultado Intermediário: 0083 - Transferência de Tecnologia celebrada entre as ICT (Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação) e o setor privado.

## Informações básicas

Unidade de medida: R\$ bilhão

Linha de base: 1,21

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Montante de Recursos de Contratos de Transferência de Tecnologia celebrados entre as ICT e o setor privado.

Meta prevista para 2020: 1,34

Meta prevista para 2021: 1,47

Meta prevista para 2022: 1,6

Meta prevista para 2023: 1,76

## Informações do Monitoramento

Valor Apurado: Valor não disponível

Data do valor apurado: 15/02/2024

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: A Pandemia da COVID-19 impactou muito as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação tanto nas ICTs quanto nas empresas.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: A Regionalização não está sendo contemplada no momento, mas se avalia a Regionalização Políticas para ser adotada oportunamente.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição: A gestão da Propriedade Intelectual gerada nas ICTs e sua Transferência para o Setor Produtivo é uma atividade complexa e volumosa, necessitando de pessoal qualificado.

Providências para tratamento da restrição: Alocar pessoal qualificado para desenvolver as atividades necessárias para coletar as informações e elaborar o relatório.

Notas do usuário: A apuração deverá estar concluída até o final do ano de 2024.

Resultado Intermediário: 0084 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

## Informações básicas

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 13,77

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional no âmbito da Lei de TICs.

Meta prevista para 2020: 5

Meta prevista para 2021: 14,46

Meta prevista para 2022: 15,18

Meta prevista para 2023: 15,94

## Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 21,3575

Data do valor apurado: 14/02/2024

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O percentual de 21,35% corresponde ao faturamento total de empresas beneficiárias com produtos TECNAC sobre o faturamento de contrapartida total das empresas incentivadas.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: -

## Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	0,01	0,01	0,01	0,01	0	14/02/2024	Não houve faturamento TECNAC para a região Centro-Oeste no período apurado.
Região Nordeste	1,12	1,17	1,23	1,29	3,955	14/02/2024	Não informado
Região Sudeste	5,96	6,26	6,58	6,9	10,4274	14/02/2024	Não informado
Região Sul	6,68	7,02	7,37	7,74	6,9746	14/02/2024	Não informado

Resultado Intermediário: 0126 - Ampliação do número de beneficiários de bolsas concedidas pelo CNPq visando à qualificação em pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação.

## Informações básicas

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 5.400

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Número total de beneficiários/ano de bolsas de formação e capacitação em atividades de pesquisa tecnológica, empreendedorismo e inovação apoiados pelo CNPq.

Meta prevista para 2020: 9.396

Meta prevista para 2021: 9.875

Meta prevista para 2022: 10.768

Meta prevista para 2023: 11.821

## Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 8.867

Data do valor apurado: 07/02/2024

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O resultado alcançado em 2023 foi muito próximo do ano anterior, que registrou um total de 8.811 beneficiários. Em relação à meta para 2023, esse resultado esteve abaixo da meta de 11.821 beneficiários. A razão está no fato de que não houve a disponibilização de novos recursos para aumentar o número de bolsas e, consequentemente, de novos beneficiários. O reforço da dotação orçamentária ocorrido no início de 2023 serviu para a recuperação do poder de compra do valor das bolsas, sem aumentar a quantidade de bolsas do sistema.

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição: A falta de recursos orçamentários é um problema crônico que afeta o alcance das metas que foram estipuladas para o resultado intermediário. Os recursos orçamentários limitados se tornam o principal entrave para o desempenho do indicador, pois com menos recursos, há uma forte concorrência de outras ações que também prescindem de recursos para o seu desempenho.

Providências para tratamento da restrição: Na questão que envolve os recursos orçamentários, é importante um poder de negociação, tanto com o MCTI, quanto com o Congresso Nacional, para que o orçamento do CNPq possa ser reforçado e, com isso, um maior número de beneficiários possa ser atendido. Torna-se, portanto, uma questão política que envolve a intervenção da Alta Administração na busca por mais recursos para o setor de CT&I. Nesse sentido o CNPq tem trabalhado nesta articulação com o MCTI, para a recomposição deste orçamento.

Notas do usuário: -

#### Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Exterior	137	147	161	176	3	07/02/2024	Valor apurado atingiu 1,7% da meta estipulada (valor apurado/meta prevista)
Região Centro-Oeste	923	973	1.067	1.172	725	07/02/2024	Valor apurado atingiu 61,86% da meta estipulada (valor apurado/meta prevista)
Região Nordeste	1.414	1.482	1.621	1.778	1.684	07/02/2024	Valor apurado atingiu 94,71% da meta estipulada (valor apurado/meta prevista)
Região Norte	414	436	478	525	566	07/02/2024	Meta ultrapassada em 7,81% (valor apurado/meta prevista)
Região Sudeste	4.244	4.468	4.848	5.324	3.270	07/02/2024	Valor apurado atingiu 61,42% da meta estipulada (valor apurado/meta prevista)

Região Sul	2.264	2.369	2.593	2.846	2.619	07/02/2024	Valor apurado atingiu 92,02% da meta estipulada (valor apurado/meta prevista)
------------	-------	-------	-------	-------	-------	------------	---

Resultado Intermediário: 0182 - Evolução dos recursos aplicados em P&D, pelas empresas aptas aos incentivos, Lei das TICs (Lei 8.248, 1991) em ICTs credenciadas junto ao CATI, nos convênios firmados entre estas empresas e as ICTs.

#### Informações básicas

Unidade de medida: Reais

Linha de base: 785.399.626

Data de referência da linha de base: 31/08/2019

Indicador: Montante de recursos aplicados em convênios com ICTs credenciadas junto ao CATI para realização de projetos de P&D.

Meta prevista para 2020: 785.399.626

Meta prevista para 2021: 797.180.620,39

Meta prevista para 2022: 809.138.329,7

Meta prevista para 2023: 809.138.329,7

#### Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 1.617.382.568,82

Data do valor apurado: 14/02/2024

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Valor total repassado para realização de projetos de PD&I em convênio.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Notas do usuário: -

#### Regionalizações do Resultado Intermediário

Região	Meta prevista para 2020	Meta prevista para 2021	Meta prevista para 2022	Meta prevista para 2023	Valor Apurado	Data do valor apurado	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	22.486.988,78	22.824.293,61	23.166.658,02	23.166.658,02	64.582.605,78	14/02/2024	Não informado
Região Nordeste	131.217.936,42	133.186.205,47	135.183.998,55	135.183.998,55	714.126.828,24	14/02/2024	Não informado
Região Norte	6.375.108,83	6.470.735,46	6.567.796,49	6.567.796,49	7.202.688,62	14/02/2024	Não informado
Região Sudeste	554.633.625,63	562.953.130,01	571.397.426,96	571.397.426,96	722.524.421,87	14/02/2024	Não informado
Região Sul	70.685.966,34	71.746.255,84	72.822.449,67	72.822.449,67	108.946.024,31	14/02/2024	Não informado

## Resultado Intermediário: 0321 - Processos e Técnicas Desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa

### Informações básicas

Unidade de medida: Processos e técnicas/TNSEt

Linha de base: 1,35

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: PcTD – Índice de Processos e Técnicas Desenvolvidos

Meta prevista para 2020: 1,04

Meta prevista para 2021: 0,5

Meta prevista para 2022: 0,5

Meta prevista para 2023: 0,5

### Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 0,89

Data do valor apurado: 29/12/2023

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: O desempenho das Unidades de Pesquisa no que tange ao desenvolvimento tecnológico e à inovação foi expressivo em 2023. Destaque para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) que alcançou resultado expressivo a partir da interação com empresas do setor de TIC. Ao longo do exercício de 2023, o MCTI contribuiu com repasse de recursos financeiros e orçamentários às Unidades de Pesquisa, seja via Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) ou pela dotação discricionária do Ministério, visando à modernização de suas respectivas infraestruturas físicas e laboratoriais, o que permitiu não só a recuperação de equipamentos salutares à condução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), mas também a dinamização das agendas de P,D&I. O credenciamento novas Unidades de Pesquisa como Unidades EMBRAPII ocorrido durante o exercício também contribui para promover maior aproximação dessas instituições com as empresas e o setor produtivo, fortalecendo e dinamizando a cadeia produtiva nacional.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: Os dados estão consolidados agregando todas as Unidades de Pesquisa diretamente vinculadas ao MCTI. Devido à amplitude e as temáticas transversais nas quais as UP atuam, esses dados não serão regionalizados.

Notas do usuário: -

## Resultado Intermediário: 0323 - Evolução do montante de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991)

### Informações básicas

Unidade de medida: bilhão de reais

Linha de base: 1,5

Data de referência da linha de base: 31/12/2019

Indicador: Total de recursos aplicados em P&D, pelas empresas habilitadas à fruição dos incentivos da Lei das TICs (Lei no 8.248, de 1991).

Meta prevista para 2020: 1,5

Meta prevista para 2021: 1,55

Meta prevista para 2022: 1,6

Meta prevista para 2023: 1,6

#### Informações do Monitoramento

Valor Apurado: 2,9998

Data do valor apurado: 14/02/2024

Análise técnica das entregas e desempenho do Resultado intermediário: Valor total de investimento em PD&I declarado pelas empresas beneficiárias para fins da fruição dos incentivos da Lei das TICs.

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Justificativa para não regionalização do Resultado Intermediário: Montante de investimento em atividades de PD&I computado em âmbito nacional de acordo com a abrangência da Lei nº 8.248/1991. Neste sentido, observa-se que não é possível regionalizar os investimentos tendo em vista que a abrangência desta Lei é nacional.

Notas do usuário: -